

**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins-TO.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a presente solicitação em face ao interesse de atender as demandas junto ao Poder Legislativo Municipal, viabilizando, desta forma, a continuidade das atividades diárias, reuniões de comissões e sessões ordinárias/extraordinárias da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

**4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

O fornecimento iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário "de acordo" do titular do órgão requintate, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

**5. DO PRAZO**

O presente Contrato vigorará até 31/12/2023.

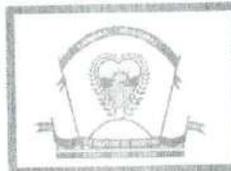
**5.1** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

**5.2** O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**6. RECURSOS FINANCEIROS:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria	Grupo de	Modalidade de	Elemento de

Av. Afonso Pena s/nº, Centro- São Salvador do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3396-1123 – CEP: 77.368-000.  
CNPJ: 02.184.991/0001-35



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

						econômi ca	Despe sa	Aplicaçã o	despes a
01	01	01	22	101	2001	3	3	90	30
<b>FONTE DE RECURSO:</b>									
1500- Recursos Próprios									

#### 7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

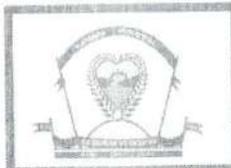
A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
- Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
- Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste.
- Cientificar a Câmara Municipal do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente.
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidade Fiscal;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados **a Câmara Municipal** ou a terceiros, por

Av. Afonso Pena s/nº, Centro- São Salvador do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3396-1123 - CEP: 77.368-000.  
CNPJ: 02.184.991/0001-35



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
**PODER LEGISLATIVO**

ação ou omissão no fornecimento do presente.

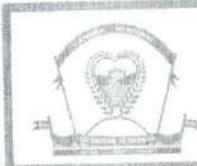
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.
- Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE
- Fazer a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- Fornecer os produtos com qualidade exigida pelo órgão regulador;
- Atender de imediato à (s) solicitação (ões) do fornecimento feita pela contratante;
- Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos gêneros fornecidos, assim como manter a qualidade, sem qualquer ônus adicional;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo de referência;
- Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante ao local de armazenamento dos produtos;
- Estender ao futuro contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto deste;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços da entrega dos produtos;
- Em caso de falta de dos produtos no estoque da contratada, esta se responsabilizará pelo seu fornecimento, no prazo máximo de 01 (uma) hora, em outro estabelecimento, sem ônus adicionais para a contratante, mantendo o desconto concedido contratualmente.
- Responsabilizar-se pelos danos que por ventura venham a ocasionar as atividades diárias da Câmara, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;

#### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Verificar e gerenciar, no prazo especificado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- b) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.
- c) Pagar os produtos no prazo previsto, conforme foram solicitadas.

#### **10. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Av. Afonso Pena s/nº, Centro- São Salvador do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3396-1123 – CEP: 77.368-000.  
CNPJ: 02.184.991/0001-35



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

Os produtos a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha **deste Termo de Referência**.

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

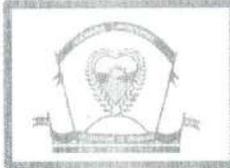
a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

#### 11. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
01	Pct 100 UND	COPOS DESCARTÁVEL 200ML	60
02	UND	DESINFETANTE 2 LITROS	50
03	PCT 50 LITROS	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS.	20
04	PCT 30 LITROS	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS.	20
05	PCT 100 LT	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS.	20
06	UND	DETERGENTE	25
07	UND	LIMPADOR DILUÍVEL MULTIUSO 500ML	40
08	CX	SABÃO EM PÓ 1KG	20
09	UND	LIMPA VIDROS SPRAY VIDREX 500ML	50
10	UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	30
11	UND	PANO DE PRATO	60
12	UND	ÁLCOOL 70 LIQUIDO	60
13	UND	VASSOURA DE PALHA	12
15	UND	COADGR DE CAFÉ	5
16	UND	BALDE DE PLÁSTICO 12LT REFORÇADO	12
17	UNE	PANO DE CHÃO DUPLO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA SACO 40CM X 60CM	12
18	UND	LUVAS LÁTEX MULTIUSO AMARELA FORRADA G	30
19	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	20
20	UND	ESPONJA DE AÇO C./8UND 60G	10

Av. Afonso Pena s/nº, Centro- São Salvador do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3396-1123 - CEP: 77.368-000.  
CNPJ: 02.184.991/0001-35



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
**PODER LEGISLATIVO**

21	UND	ESPONJA LAVA LOUÇAS DUPLA FACE	10
22	UND	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS COM/OU SEM PERFUME 420G	30
24	UND	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA LIMPEZA GERAL	30
25	UND	MÁSCARA FACIAL, DESCARTÁVEL DE CAMADA TRIPLA COM LAÇO ELÁSTICO PARA ORELHA, MÁSCARA RESPIRÁVEL ANTIQUEDAS (PACOTE COM 50).	20

**12. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A empresa fica obrigada a entregar os produtos, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

A entrega deverá ser feita de imediato, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

**12. DO VALOR ESTIMADO**

A presente aquisição terá o valor estimado máximo de **RS 17.000,00 (Dezesseete mil reais)**.

São Salvador do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Eliene Rodrigues Pereira Souza**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente - CPL**